

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1997

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho  
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire  
Secretária Substituta: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 30.07.97  
Horário de início: 14h15min.

Presentes os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro e Arthur Barrionuevo Filho e a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva, e o Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro esse, por encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Lida e devidamente examinada, a Ata da 46ª Sessão Ordinária, com as modificações apresentadas pelos Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro e pela Procuradora-Geral, foi aprovada.

Ato de Concentração nº 61/96

Requerentes: Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa e Thyssen – Parmaf Trading S/A.

Advogado: José Ignácio Gonzaga Franceschini

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

O advogado das Requerentes Doutor José Ignácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra.

Decisão. O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições.

Ato de Concentração nº 123/97

Requerentes: Danka do Brasil Ltda e Kodak Brasileira Com. e Indústria Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto e Antônio Carlos Gonçalves

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Advogado das Requerentes, Doutor João Berchmans C. Serra fez uso da palavra

A Procuradora-Geral retificou o entendimento contido no Parecer Jurídico relativamente à tempestividade da apresentação do requerimento.

Decisão: o Plenário, em preliminar, acorda, por maioria, conhecer do requerimento, vencido o Conselheiro Relator que dele não conhecia. No mérito, o Plenário aprova a operação sem condições, vencido tão-somente na extensão do voto, nesta parte, o Conselheiro Renault de Castro, que votou pelo arquivamento do requerimento. O Plenário, ainda, por maioria, afasta a alegação de intempestividade por considerar que no mês de janeiro não corre o prazo previsto no § 4º do art. 54 da Lei 8884/94, vencidos nesta parte o Conselheiro Renault de Freitas Castro e o Conselheiro Relator; este, entretanto, lavrará o Acórdão.

Ato de Concentração nº 125/97

Requerentes: COPESUL - Companhia Petroquímica do Sul e Perez Companc Intemacional- PCI

Advogado: Dr. Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

O advogado das Requerentes, Doutor Pedro Dutra fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação, sem condições. Vencido o Conselheiro Renault de Freitas Castro tão-somente no que tange ao arquivamento. Os Conselheiros Antonio Fonseca, Arthur Barrionuevo Filho e Renault Freitas Castro consideraram como nacional o mercado relevante geográfico. O Presidente do CADE acompanhou o relator nesse ponto específico e ponderou que o mercado relevante geográfico seria o mundial, devido a alta contestabilidade deste mercado. Entre outras considerações, o Conselheiro Antonio Fonseca, que apresentará voto escrito, aduziu que a opção de mercado geográfico pressupõe que as condições concorrenciais no espaço territorial respectivo sejam semelhantes.

Outros

Informes:

- Reunião do Grupo de Trabalho CT 5

O Presidente do CADE comunicou ao Plenário que irá ausentar-se nos próximos dias 05, 06 e 07 de agosto de 1997, ocasião em que estará participando da Reunião do Comitê Técnico nº5, a ser realizada na cidade de Montevideu, Uruguai, ficando, conseqüentemente, por unanimidade, autorizado pelo Plenário, a apresentar o voto, em seu pedido de vista, nos autos do Ato de Concentração nº 104/96, na Sessão subsequente, vencido o Conselheiro Antonio Fonseca que não conhecia da solicitação de autorização por considerar desnecessária.

O Presidente do CADE pediu sugestões aos demais membros do Plenário sobre diretrizes visando a regulamentação do Protocolo de Fortaleza.

- Visita ao Porto de Salvador: O Presidente expôs aos demais membros do Plenário, os resultados da visita ao Porto de Salvador, da qual participaram, pelo CADE, a Procuradora Geral, Dra. Marusa Freire e o Assessor César Mattos. Sobre a visita, ficou acertado que a assessoria do CADE, preparará breve informe sobre a mesma, revelando a importância da cooperação entre a autoridade portuária e as agências reguladoras da concorrência para incremento da matéria.

A Sessão encerrou-se às 20h25min, sem nenhum julgamento adiado ou retirado de pauta.

Silvia Helena Santos Damasceno Fernandes  
Secretária Substituta

Gesner Oliveira  
Presidente do CADE